

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE CONTRATOS**

PROCESSO N.º 00589.000142/2016-89

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA
K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME.**

A União, por intermédio da **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 2º Mezanino, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-937, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES**, inscrito no CPF 281.093.411-97 portador da Carteira de Identidade nº 579.967 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 725, de 30 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.U de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 82 de 21/03/2005, publicada no D.O.U. de 22/03/2005, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.800.421/0001-09**, com sede na Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, nº 355, sala 2 – Centro – , CEP 12.955-000, em Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SIEGBERT DE ALMEIDA KUTTNER**, portador da Cédula de Identidade nº 44.969.357-0 SSP/SP e CPF nº 366.986.558-64, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.000142/2016-89, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, manifestando a contratada, neste ato, sua concordância com as alterações impostas pela Portaria nº 409 de 21.12.2016 – MPDG (publicada no DOU de 22.12.2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 28-11-2017 à 28-11-2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 6.323,94 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), e anual de R\$ 75.887,28 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DA PORTARIA MPDG Nº 409/2016

Em atendimento ao disposto no art. 13 da Portaria nº 409/2016 do MPDG, a empresa concorda com as alterações da Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110099

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 03092213026740001 107805

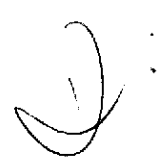
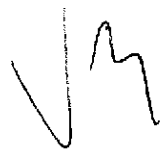
Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0048

NE: 2017NE800225, de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses, totalizando 15 meses, em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

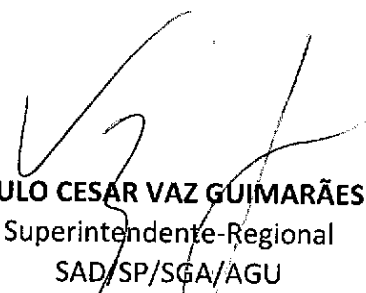
Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo (SP), de 27 novembro de 2017.



PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES
Superintendente-Regional
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE



K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME
RAFAEL SIEGBERT DE ALMEIDA KUTTNER
R.G: 44.969.357-0 SSP/SP
CPF/MF nº 366.986.558-64
CONTRATADA